



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.DL.019/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.DL.019/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E MARCIA DE NAZARÉ PANTOJA BATISTA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DO 97º POSTO POLICIAL DA VILA DE CARAPAJÓ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sr.ª MARCIA DE NAZARÉ PANTOJA BATISTA**, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF nº 003.833.152-71 e RG nº 5100976, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 616, Vila de Carapajó, Cametá/Pa, CEP:68.400-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.DL.019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **locação de imóvel para o funcionamento do abrigo do 97º posto policial da vila de Carapajó**, localizado na Rua Brasil, nº 615, Vila Nova, Distrito de Carapajó, Cametá/Pa, com as seguintes dimensões: 450m², com uma edificação contendo os seguintes compartimentos: 01 (uma) salas, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) cozinha, garagem e área externa, bem como instalações hidráulicas e elétricas e bom estado de funcionamento.
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **Dispensa nº 019/2022**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 31/03/2024 e finalizando em 31/03/2025.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Classificação Institucional: **02 GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Funcional: 04 122 0052 2003 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no **CONTRATO**, não alteradas pelo presente 1º Termo Aditivo.

Cametá, 13 de março de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

Marcia de Nazaré Pantoja Batista

MARCIA DE NAZARÉ PANTOJA BATISTA
CPF nº 003.833.152-71
CONTRATADO